

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 155, DE 6 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas.

Art. 1.º Fica criada, na Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas.

Art. 2.º Compete à Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas:

I – apoiar, acompanhar, analisar e propor políticas públicas municipais que tenham como objetivo o cuidado e a prevenção à depressão, ao suicídio e ao uso de drogas ilícitas;

II – incentivar, participar, organizar e promover debates, simpósios, seminários e intercâmbios no âmbito do Poder Legislativo Municipal referentes às questões e aos temas ligados ao assunto objeto da Frente Parlamentar;

III – articular-se com os órgãos do Poder Público e da iniciativa privada, interagindo com entidades associativas, comunitárias, militares, eclesiais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política de combate, prevenção e conscientização da população sobre os assuntos objetos desta Frente Parlamentar;

IV – estabelecer parcerias com instituição de ensino, hospitais, casas de apoio e centros de reabilitação para promover palestras e atividades de valorização familiar e proteção à vida;

V – dialogar com a sociedade civil sobre a temática e estimular a criação e execução de atividades que visem aos cuidados e à prevenção à depressão, ao suicídio e às drogas.

Art. 3.º A Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas será composta pelos parlamentares que aderirem mediante termo de adesão e terá a seguinte composição: presidente, vice-presidente e demais membros, os quais serão definidos e eleitos dentre seus componentes, em reunião promovida pelos parlamentares municipais.

Art. 4.º A Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas reunir-se-á periodicamente em locais definidos por seus integrantes, sendo que suas reuniões serão públicas, podendo participar convidados, organizações não governamentais e outras representantes da sociedade civil organizada interessadas em contribuir positivamente.

Art. 5.º Cabe à Presidência da Câmara Municipal de Manaus a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar, garantido a estrutura administrativa e de recursos humanos análoga à destinada às Comissões Técnicas Permanentes.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de junho de 2022.

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus em exercício

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D9BEC4DD000CD7AD .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 569, DE 8 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de junho de 2022.

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus em exercício

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A179EA3E000CD7DA .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 570, DE 8 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Karem Lúcia Corrêa da Silva, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotarà todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de junho de 2022.

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus em exercício

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FEFD020800CD7E2 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 571, DE 8 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao Juiz Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, João Alves de Almeida Neto.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Juiz Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, João Alves de Almeida Neto, com base no inciso III do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotarà todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de junho de 2022.

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus em exercício

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D75EBDB000CD7F4 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 572, DE 8 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor William de Oliveira Dias, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotarà todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de junho de 2022.

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus em exercício

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AFE6BABF000CD800 .

PORTARIA Nº 046/2022 – PP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO os Processos ns. 2022.10000.10718.0.0 00892 e 2022.10000.10718.0.000893;

CONSIDERANDO, ainda, os Memorandos ns. 042 e 043/2022–GP/CMM;

RESOLVE,

I – TORNAR SEM EFEITO as Portarias ns. 042 e 043/2022-PP/DG, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, Edição 1652, de 01 de junho de 2022.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de junho de 2022.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 09/06/2022 16:11:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 02277217000CD958 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2021.

FUNDAMENTO: Pregão presencial nº 003/2021-CMM, Processo nº 2022.10000.10718.0.000949.

OBJETO: Prorrogação no serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Poço Artesiano, com reajuste de 15% referente a manutenção preventiva, por um período de 12 (doze) meses nas dependência da Câmara Municipal de Manaus

PRAZO: 12 (doze) meses de 02/06/2022 a 01/06/2023.

VALOR: Global de **R\$60.389,00** (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), sendo o valor da manutenção preventiva **R\$ 49.749,00** (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$ 4.145,75** (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e **R\$ 10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais) para Manutenção corretiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Nota de Empenho nº 2022NE00243, no valor de **R\$34.202,30** (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e trinta centavos), sendo **R\$28.882,30** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para manutenção e **R\$5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais) para peças, ficando **R\$ 26.186,70** (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2023.

SIGNATÁRIOS: **DAVID VALENTE REIS**, pela CMM e o Sr. **ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO** pela empresa **EPONET TECNOLOGIA EIRELI**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 02 de junho de 2022.


DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação, Processo nº 2022.10000.10718.0.000819.

OBJETO: Prorrogação na cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

PRAZO: 12 (doze) meses de 08/06/2022 a 07/06/2023.

VALOR: Global de **R\$ 1.134.777,60** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus- 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903915 - Contratos para recrutamento, seleção ou agenciamento de Estagiários, Menor Aprendiz e outros, com o valor total de **R\$1.134.777,60** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor estimado de **R\$ 545.323,68** (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para atender o período de 08/06/2022 a 31/12/2022 ficando o valor de **R\$589.453,92** (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2023.

SIGNATÁRIOS: **DAVID VALENTE REIS**, pela CMM e o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA** pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 08 de junho de 2022.


DAVID VALENTE REIS
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Todos contra o Coronavírus



Lavagem das mãos

Duração total do procedimento: 40-50 seg.



1. Molhe as mãos com água.
2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos.
3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.
4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa.
5. Palma com palma com os dedos entrelaçados.
6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados.
7. Esfregue o polegar segurando um punho rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa.
8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa.
9. Enxague as mãos com água.
10. Enxague as mãos com água.
11. Agora as suas mãos estão seguras.
12. Seque as mãos com toalha descartável.
13. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual.

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
- Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
- Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEMRASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – PROS
1º Vice-Presidente
DIEGO ROBERTO AFONSO – PSL
2º Vice-Presidente
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
3º Vice-Presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
Secretário Geral
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SOLIDARIEDADE
1º Secretário
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
2º Secretário
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
3º Secretário
AMOM MANDEL LINS FILHO – SEM PARTIDO
Ouvidor
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PC do B
Corregedor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – PTC
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – PROS
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – PSL
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE - REPUBLICANOS
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – DEM
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
JANDER DE MELO LOBATO – PTB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – SEM PARTIDO
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
LUIZ AUGUSTO MITOSO JUNIOR – PTB
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
MARIA JAQUELINE COELHO PINHEIRO – PODE
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PSC
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO – AVANTE
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

ADONAY PAES BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor Geral
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
Coordenador de Gestão Documental

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
email: dolm@cmm.am.gov.br